

Rua das Tangerinas, 933 – Bairro Vila Clóris
Belo Horizonte – MG – CEP: 31744-108
Tel/fax: 31-3319-8700
e-mail: ouvidoria@framinas.org
www.framinas.org



Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Ref. : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2014 – Apresenta razões de recurso

Doc 0004582015

FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bedran Saad Bedran, nº 446, Bairro Nova Suissa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.492/0001-52, neste ato por sua funcionária Micheline Costa Farias, RG 1797147 SSPDF, vem, respeitosamente, perante esta Comissão, apresentar suas razões de recurso, nos termos do item 17 e seus sub itens do Edital da Concorrência 01/2014, contra a ata do julgamento da fase de habilitação, decisão da CPL que julgou procedente recurso da Fundação José de Paiva Neto e inabilitou a Fundação Renato Azeredo para o certame. E o faz pelos seguintes termos:

A Recorrente foi inabilitada por suposto desatendimento ao item 9.2.2.1, c, do Edital. Tal item trata da comprovação de capacidade técnica, através da demonstração de que o concorrente tenha operado canal de televisão com participação concomitante de quatro profissionais, quais sejam: programador, operador de controle mestre, redator e repórter.

É fato incontestado por qualquer dos concorrentes que a FRA opera e já operou diversos canais de Televisão, em situações idênticas aos objetivos do presente Edital.

Rua das Tangerinas, 933 – Bairro Vila Clóris
Belo Horizonte – MG – CEP: 31744-108
Tel/fax: 31-3319-8700
e-mail: ouvidoria@framinas.org
www.framinas.org



Consta dos autos, às fls., atestado de capacidade técnica de que a FRA opera atualmente a TV Justiça, através de contrato firmado com a União Federal/ Supremo Tribunal Federal.

A manter-se a decisão recorrida, estará sendo reconhecido que a Fundação Renato Azeredo não possui na TV Justiça quatro profissionais simplesmente imprescindíveis para a operação de qualquer canal de TV idêntico ao do presente projeto.

O objeto do presente edital é o gerenciamento técnico operacional e de gestão administrativa, com a produção sob demanda de programas televisivos e multimídia. Que vem a ser o mesmo objeto do contrato da operação da TV Justiça, firmado entre a FRA e a União Federal/ Supremo Tribunal Federal. Tudo isso conforme cópia de contrato juntada por ocasião da apresentação de contra razões de recurso, documento às fls. dos autos.

Sem a presença dos quatro profissionais simultaneamente na TV Justiça não há como o objeto contratual ser cumprido, pelo que resta óbvio que a TV Justiça não iria ao ar no formato atual sem tais profissionais. É muito claro que isto se confunde com a natureza essencial do serviço.

O Edital em seu bojo permite que os membros da CPL façam diligências para verificar o cumprimento das exigências e requisitos dos concorrentes.

Assim, requer, que seja baixado o presente recurso em diligência para uma visita técnica às instalações da TV Justiça, que fica dentro do Supremo Tribunal Federal, para confirmar *in loco* a presença física e documentada de cada um dos profissionais supramencionados, essenciais para a operação da mesma, cujo objeto contratual é idêntico ao do presente, e que é operado de forma brilhante pela FRA.



Rua das Tangerinas, 933 – Bairro Vila Clóris
Belo Horizonte – MG – CEP: 31744-108
Tel/fax: 31-3319-8700
e-mail: ouvidoria@framinas.org
www.framinas.org



Com tal diligência, requer seja dado provimento ao presente recurso, para habilitar a Fundação Renato Azeredo, fazendo as devidas modificações na ordem de classificação no certame.

Termos nos quais, requer deferimento.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2015.


Micheline Costa Farias - Coordenadora de Produção e Programação
RG 1797147 SSPDF
Fundação Renato Azeredo